



Diário Oficial

Eletrônico

PEDERNEIRAS

Sexta-feira, 27 de maio de 2022

Ano V | Edição nº 1057

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.454, de 01 de novembro de 2017

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Contratos	3
Atas de registro de preço	4
Atos de Pessoal	8
Atos	8
Convocação	9
Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru	12
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12



PEDERNEIRAS
Diário Oficial

Expediente

www.pederneiras.sp.gov.br

O Diário Oficial de Pederneiras é uma publicação online da Prefeitura Municipal criada pela Lei nº 3.454, de 01 de novembro de 2017, de caráter informativo, para dar transparência às ações do governo.

COORDENAÇÃO

Daniel César Peroso (Secretário de Administração)

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Allan Razuk de Oliveira (MTB 80.595)

CONTEÚDO GRÁFICO

Assessoria de Comunicação da Prefeitura de Pederneiras

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 5.105, DE 26 DE MAIO DE 2022.**

QUE DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE USO DE VEÍCULO À IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PEDERNEIRAS

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do artigo 124, §4º, da Lei Orgânica do Município de Pederneiras, fica permitido à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Pederneiras, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 53.816.153/0001-78, declarada de utilidade pública pelo Decreto Federal nº 67.353, de 07/10/1970, pelo Decreto Estadual nº 36.771, de 14/05/1993, e pela Lei Municipal nº 804, de 29/03/1967, com sede na Av. Paulista, nº O-325, centro, nesta cidade de Pederneiras/SP, o uso do seguinte veículo de propriedade do Município de Pederneiras:

I. Veículo Renault/Master TCA Amb., Tipo: Ambulância, combustível: diesel, Capacidade: 7 lugares, cor branca, ano de fabricação 2018, ano modelo 2019, chassi 93YMAFEXAKJ548974, com placas FZJ-3375, Frota nº 355 – Patrimônio nº 25.214.

Parágrafo único. A permissão se dá a título precário, podendo ser revogada a qualquer momento, mediante prévia comunicação à permissionária.

Art. 2º Ficará a cargo da permissionária a guarda e o zelo em relação ao bem cedido, devendo comunicar imediatamente à PERMITENTE qualquer intercorrência relacionada ao veículo.

Parágrafo único. As demais condições da cessão de uso e obrigações das partes serão pormenorizadas em Termo de Permissão de Uso a ser firmado entre as partes.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 26 de maio de 2022.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Portarias**PORTARIA nº 4.587, de 20 de abril de 2022.**

(Dispõe sobre o encerramento de Processo Administrativo Disciplinar e seu Arquivamento)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2021 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Processante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2021, em relação à servidora SELMA REGINA RAMINELLI;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 15/2021, em relação à servidora SELMA REGINA RAMINELLI.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 20 de abril de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.589, de 20 de abril de 2022.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 21/2021 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pela aplicação de ADVERTÊNCIA ESCRITA ao servidor ALEFE GABRIEL GONÇALVES DIAS;

R E S O L V E:

I – Determinar a ADVERTÊNCIA ESCRITA ao servidor ALEFE GABRIEL GONÇALVES DIAS.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 20 de abril de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.591, de 25 de abril de 2022.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e arquivamento dos autos)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 26/2021 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 26/2021, em relação ao servidor EDILSON JOSÉ VERONEZ;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 26/2021, em relação ao servidor EDILSON JOSÉ VERONEZ.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 25 de abril de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

PORTARIA nº 4.590, de 25 de abril de 2022.

(Dispõe sobre o encerramento de Sindicância e arquivamento dos autos)

Ivana Maria Bertolini Camarinha, Prefeita Municipal de Pederneiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o conteúdo da Sindicância nº 10/2020 e os documentos e diligências que a instruem;

CONSIDERANDO as Conclusões da Comissão Especial Sindicante, que opinou pelo ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 10/2020, em relação ao servidor RONI KLEBER DE FREITAS;

R E S O L V E:

I – Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância nº 10/2020, em relação ao servidor RONI KLEBER DE FREITAS.

Dê-se ciência.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, em 25 de abril de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal de Pederneiras

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 68/2022**

OBJETO: Registro de preços de gêneros alimentícios. ENCERRAMENTO: 09/06/2022, às 9h. O Edital completo encontra-se disponível nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pederneiras.sp.gov.br e na Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações na Prefeitura, através do telefone (14) 3283-9576, com o responsável pelas licitações. Pederneiras, 26 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Contratos

CONTRATO Nº 74/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: Cleanmax Serviços Ltda. OBJETO: Contratação dos serviços de transporte e deposição final de 1.600 toneladas de resíduos domésticos, em aterro sanitário licenciado junto aos órgãos ambientais do Estado de São Paulo. VALOR TOTAL: R\$ 232.000,00. ASSINATURA: 20/05/2022. VIGÊNCIA: 04 meses. MODALIDADE: Pregão Eletrônico. PROPONENTES: 02.

Pederneiras, 20 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 75/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: CJ Consultoria e Assessoria Ltda. OBJETO: Realização dos serviços administrativos necessários para atendimento ao projeto “Centro de Formação Esportiva – Futsal – Pederneiras”, oriundo do Convênio Estadual nº 000332/2021 firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. ASSINATURA: 25/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 25 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

CONTRATO Nº 76/2022. CONTRATANTE: Município de Pederneiras. CONTRATADA: CJ Consultoria e Assessoria Ltda. OBJETO: Realização dos serviços administrativos necessários para atendimento ao projeto “Centro de Formação Esportiva – Basquetebol – Pederneiras”, oriundo do Convênio Estadual nº 000334/2021 firmado com a Secretaria de Esportes do Estado de São Paulo. VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00. ASSINATURA: 25/05/2022. VIGÊNCIA: 12 meses. MODALIDADE: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso II, da lei nº 8.666/93.

Pederneiras, 25 de maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha – Prefeita Municipal

Atas de registro de preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

PROCESSO Nº 2146/2022

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio do ano de 2022, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, sito a Rua Siqueira Campos, nº S-64, a Prefeitura Municipal de Pederneiras, devidamente representada e assistida, e a empresa **RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI**, por seu representante legal, acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nºs 2.023, de 04 de fevereiro de 2000 e 4.011, de 02 de junho de 2014 e do edital de Pregão Eletrônico nº 22/2022, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Marca	Vr. Unit	Valor Total
01	7.000	KG	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS. Níveis de Garantia Umidade (max.) 120g/kg 12% Proteína Bruta (min.) 200g/kg 20% Extrato Etéreo (min.) 70g/kg 7% Matéria Fibrosa (max.) 50g/kg 5% Matéria Mineral (max.) 110g/kg 11% Cálcio (max.) 24g/kg 2,4% Cálcio (min.) 9.000mg/kg 0,9% Fósforo (min.) 8.000mg/kg 0,8% Demais componentes não servirão para nortear a aquisição. COMPOSIÇÃO: Deve conter, entre outros componentes: - proteínas de origem animal: ovos e/ou carne(bovina ou ovina ou ave ou peixe) e/ou vísceras de aves. - proteínas de origem vegetal: Soja - Carboidratos: Milho e ou Arroz. - Vitaminas e minerais: Premix Vitamínico Mineral Sacos de ração pesando no mínimo 15kg e máximo 20kg * TENDO COMO REFERÊNCIA A MARCA NERO REFEIÇÕES OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE OU SUPERIOR.	SPERT LIFE	R\$ 5,99	R\$ 41.930,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

1 – O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 – O objeto desta licitação deverá ser entregue em 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Secretaria de Compras e Licitações.

2 – A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços deverá ser feita no Almoarifado Municipal, situado na Rua Castelo Branco, nº O-1165 – Jardim Acaraí, nesta cidade de Pederneiras, no horário das 08hs às 11hs e das 13hs às 16hs, em dias de expediente normal, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem,

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

seguros, transporte, carga e descarga, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 – O Licitante vencedor em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste registro de preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao Responsável pelo Acompanhamento e Recebimento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 – O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 – Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 – O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 – O pagamento será efetuado em 20 (vinte) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento no Almoxarifado Municipal, por meio de depósito em conta-corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores da Secretaria de Almoxarifado e Controle Patrimonial.

2 – As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

3 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação judicial, deverá apresentar declaração, relatório ou documento equivalente de seu administrador judicial, ou se o administrador judicial for pessoa jurídica, do profissional responsável pela condução do processo, de que está cumprindo o plano de recuperação judicial.

4 – No caso de Licitante vencedor em situação de recuperação extrajudicial, junto com os demais comprovantes, deverá apresentar comprovação documental de que está cumprindo as obrigações do plano de recuperação extrajudicial.

5 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo **CONTRATANTE**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

- 1 – Pela recusa injustificada de retirar a Autorização de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).
- 2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
 - 2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
- 3 – Pela inexecução parcial do ajuste, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 4 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento;
- 5 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 6 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.
- 7 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.
- 8 – No caso de o Licitante vencedor estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos materiais será efetuado mediante expedição, pela Secretaria de Compras e Licitações, da “Autorização de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total, que substituirá o Termo de Contrato.
- 2 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pela Secretaria de Compras e Licitações, em cada “Autorização de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Pederneiras não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
- 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações Técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria de Saúde para as compras durante o período de **12 (doze) meses**.
- 4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Pederneiras firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.
- 5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos 15 e 16 do Decreto Municipal n.º 2.023 de 04 de fevereiro de 2000.
- 7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico-financeiro, para menos ou para mais.

Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – CEP 17280-065 – Pederneiras/SP
Tel.: (14) 3283 9570 – Fax: (14) 3284 1764 – www.pederneiras.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 – Caso seja necessário, o Município de Pederneiras reserva-se no direito de enviar amostra do produto para realização dos ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, cujas despesas correrão por conta do licitante vencedor. Caso a mesma não seja aprovada ou não apresente as especificações mínimas exigidas no edital, a contratada deverá proceder a troca imediata de todo o produto, bem como estará sujeito ainda, à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do produto constante da Autorização de Fornecimento e demais sanções previstas nos artigos 7º da lei nº 10.520/02 e 87 da lei nº 8.666/93, além de arcar com os prejuízos que possam resultar e ter os pagamentos suspensos.

11 – Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da Contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Pederneiras, 25 de maio de 2022.

RODRIGO GAGLIARDI HARA

CPF nº 310.101.588-05

Rodrigo Gagliardi Hara Eireli

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA

Prefeita Municipal

Atos de Pessoal**Atos****ATO nº 590 de 27 de Maio de 2022.**

(Que autoriza a contratação de aprovadas em Concurso Público)

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, que após a homologação de Concurso Público 01/2018 cabe ao Executivo Municipal realizar as admissões dos aprovados, por ordem de classificação e na medida das necessidades;

CONSIDERANDO o Ofício 146/2022 da Secretaria Municipal de Educação solicitando a contratação para o emprego relacionado abaixo

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a proceder à contratação de candidatas concursadas, conforme segue:

Classif.	Emprego	Nome
55	Monitor	Mayara Santos de Souza Peixoto
56	Monitor	Fabiana Lucy Martins Ferraz de Campos Bigas

ARTIGO 2º - As mencionadas acima deverão comparecer na Secretaria de Administração no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

ARTIGO 3º - Este ATO entra em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Pederneiras, 27 de Maio de 2022.

Ivana Maria Bertolini Camarinha

Prefeita Municipal

Convocação**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS**

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. MAYARA SANTOS DE SOUZA PEIXOTO (55ª colocada)
CPF: 460.087.788-80
RG: 507563712

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE JUNHO DE 2022, às 09:00 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional **(CTPS) – original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional (**fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura**)

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-065 – Pederneiras-SP
Fone: (14) 3283 9570 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO

Ilma Sra. FABIANA LUCY MARTINS FERRAZ DE CAMPOS BIGAS (56ª colocada)
CPF: 263.558.058-85
RG: 270361613

De acordo com a classificação final do **CONCURSO PÚBLICO 01/2018** para o Emprego de **MONITOR**, fica V.Sª **CONVOCADA** a comparecer no dia **03 DE JUNHO DE 2022, às 09:30 horas**, nos seguintes locais abaixo indicados, na sequência, para dar andamento em seu processo de admissão:

1) Secretaria Municipal de Administração, sito à Travessa Anchieta, nº S-55, telefone (14) 3283-9570, e-mail: administracao@pederneiras.sp.gov.br.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A ADMISSÃO

- Carteira de Registro da Categoria Quando Houver – **(Obrigatório) – Cópia Autenticada**
- Certificado de Escolaridade Para o Cargo - **(Obrigatório) - Cópia Autenticada**
- Pis/Pasep **(Declaração Ativa fornecida pela Caixa Econômica Federal)**
- Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) **E documento com CPF – Cópia**
- Nº da Conta Salário – **Bradesco (Retirar Carta no RH)**
- Certidão Quitação Eleitoral – **Emitida no site TRE**
- Carteira de Reservista (Sexo Masculino) – **Cópia**
- Certidão de Nascimento ou Casamento – **Cópia**
- Carteira nacional de habilitação – **Cópia**
- Carteira profissional **(CTPS) – original**
- Comprovante de Residência - **Cópia**
- R.G. (identidade) – **Cópia**
- 02 fotos 3x4 - **Recentes**
- Título de eleitor – **Cópia**
- C. P. F. – **Cópia**

Requisitos Adicionais

2) Setor de Medicina do Trabalho para Perícia e Exame Admissional, sito à Travessa Anchieta, nº S-55 (**falar com Helena**), telefone (14) 3283-9570.

- Atestado de Saúde Ocupacional **(fornecido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura)**

CASO VOSSA SENHORIA NÃO SE INTERESSAR PELA VAGA, FAVOR COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PARA ASSINAR SUA DESISTÊNCIA.

Ciente: ____/____/____

Assinatura

Pederneiras - SP, em 27 de Maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

Rua Siqueira Campos, S-64 – Cx. Postal 33 – CEP 17280-000 – Pederneiras-SP

Fone: (14) 3283 9572 – email: administracao@pederneiras.sp.gov.br

SEGUNDA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO

ILMA SRa. TALITA DE CÁSSIA AZZEN LOUREIRO VOLPATO
RG nº 483310274

De acordo com a classificação final (13ª colocada) do CONCURSO PÚBLICO 002/2019 de Provas para o Emprego de CUIDADOR, fica VSª. CONVOCADA a comparecer, impreterivelmente, até o dia 01 de junho de 2022 (quarta-feira) entre 8h as 11h e das 13h as 16:30h na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pederneiras- SP, sito a Rua Siqueira Campos, S-64 – Centro – Pederneiras - SP, para dar prosseguimento ao processo de admissão.

O não comparecimento implicará na decadência do direito a contratação, sendo convocado o candidato subsequente, respeitando-se a ordem de classificação do referido concurso.

Prefeitura Municipal de Pederneiras-SP, em 27 de maio de 2022.

Daniel César Peroso
Secretário Municipal de Administração

**Fundação Estatal Regional de Saúde - Região de Bauru****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Convocação****FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSEB
PROCESSO SELETIVO 001/2021****CONVOCAÇÃO PARA TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO**

NOME	FUNÇÃO	CLASS.
MARCIA REGINA ALVES ROCHA	ENFERMEIRO 40H	17º

Tendo-se em vista que se encontra na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021 para provimento da função de ENFERMEIRO – 40 HORAS, esta convocação se dá para preenchimento de vaga por tempo determinado de 60 dias, para atuar no município de Pederneiras/SP, podendo o contrato ser prorrogado por igual período.

Salientamos que esta convocação se trata de necessidade transitória desta Fundação, sendo que, mesmo que a vaga seja aceita ou recusada, não trará qualquer efeito para a ordem de classificação do PROCESSO SELETIVO 001/2021.

O prazo para comparecimento na sede administrativa da Fundação Estatal Regional de Saúde da Região de Bauru – FERSEB, localizada na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru/SP - CEP 17015-021, é de 02 (dois) dias úteis, para que seja aceita ou não, a vaga de trabalho por tempo determinado ora oferecida. O não comparecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data desta publicação, será considerado desistente dessa função por tempo determinado, continuando na relação de aprovados do processo seletivo nº 001/2021.

Rua Cussy Junior, 9-59 – Centro – Bauru/SP - CEP. 17.015-021 – Telefone: 14 3227-8057 / 14 99664-4217

EMAIL: fundacao.saude@bauru.sp.gov.br



TELEFONES ÚTEIS

Banco do Povo	(14) 3284-5027
Cemitério Municipal	(14) 3252-2020
Centro Cultural "Izavam Ribeiro Macário"	(14) 3252-2281
Centro de Especialidades e Diagnósticos - CED	(14) 3284-1351
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	(14) 3284-1933
Centro de Inclusão Social e Padaria Artesanal	(14) 3284-1553
Centro de Referência de Assistência Social - CRAS Cidade Nova	(14) 3284-6787
Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	(14) 3283-3536
Clínica Veterinária Municipal	(14) 3252-2340
Conselho Tutelar	(14) 3284-6426
Luz de Pederneiras	(14) 3292-7190 99787-1101
Ouvidoria Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Paço Municipal	(14) 3283-9570 0800-771-1675
Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT	(14) 3283-9570
Projeto Andar e Voar	(14) 3252-2281
Projeto Guri	(14) 3284-4959
Pronto Socorro Municipal	(14) 3283-8380
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	(14) 3252-2281
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social	(14) 3284-1553
Secretaria Municipal de Educação	(14) 3252-3100
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	(14) 3283-1299
Secretaria Municipal de Saúde	(14) 3283-2890
Teatro Municipal "Flávio Razuk"	(14) 3252-2281